



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO

PRIMEIRA PÁGINA

Dezembro 2011
NÚMERO 23

NATAL 2011

A Campanha de Natal 2011 organizada pela Centrotirso com a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso em parceria com Câmara Municipal e os comerciantes da cidade de Santo Tirso, iniciou-se no dia 01 de Dezembro com o Acto Oficial de Abertura da Iluminação 2011 e prolongou-se até ao dia 8 de Janeiro de 2012.



Este ano realizaram-se diversas actividades das quais convém destacar:

- Colocação da Iluminação e a instalação de música ambiente nas ruas da cidade;
- Carrossel "GIRA GIRA" de Natal
- Animação de Rua.

Todas estas iniciativas tiveram como objectivo incentivar o consumo em Santo Tirso e promover o "Nosso Comércio".

Propriedade: **Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso**
Presidente: **João Moreira** | Edição: **Departamento de Informação e Eventos**
Director: **José Miguel Serdoura** | Redacção e Publicidade: **Dulce Monteiro**

Design Gráfico e Paginação: **DPT.**

Morada: Largo Coronel Baptista Coelho, n.º 6 | Apartado 178 | 4784-909 Santo Tirso
Tef. 252 808 280 | Fax 252 808 281 | www.acist.com.pt | email: acist@acist.com.pt

FEIRA DE VESTUÁRIO > ACESSÓRIOS > CALÇADO > ARTIGOS PARA O LAR

Mais uma vez foram aos milhares os visitantes das 4ª e 5ª Edições da **STOCKTIRSO FEIRA DE VESTUÁRIO > ACESSÓRIOS > CALÇADO > ARTIGOS PARA O LAR** realizadas durante o ano de 2011 no Mercado Municipal da cidade de Santo Tirso. Os visitantes da feira tiveram ao seu dispor inúmeras bancas onde puderam adquirir todo o tipo de vestuário, calçado, artigos de moda, de beleza e acessórios, decoração e artigos para o lar a preços mais atractivos e reduzidos.

8 > 9 de Outubro

STOCK TIRSO

**SANTO TIRSO
MERCADO MUNICIPAL**

VESTUÁRIO > ACESSÓRIOS > CALÇADO > ARTIGOS PARA O LAR

Horário: 8 de Outubro - 14h | 22h
9 de Outubro - 10h | 19h

CENTROTIRSO
ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE SANTO TIRSO

ACIST
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Associação para a Promoção de Santo Tirso
Associação para a Promoção de Santo Tirso

A 4ª e a 5ª Edição da **STOCKTIRSO** foram uma iniciativa da Centrotirso – Associação para a Promoção de Santo Tirso em parceria com a ACIST e a Câmara Municipal.



NOVOS PROTOCOLOS COM VANTAGENS E DESCONTOS PARA OS ASSOCIADOS



- Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho: **CLINICA S. BENTO** e **SEMET**;
- Saúde: **CLINICA S. BENTO**;
- Óptica: **SOLUÇÃO OPTICA E JORGE OCULISTA**;
- Ensino: **COLÉGIO DE LURDES**;
- Apoio Domiciliário – Teleassistência: **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**;
- Segurança: **IGPS PROTEK**;
- Desporto, Aventura e Natura: **PRÓXIMA ADVENTURES**

Para mais informações p.f. contacte os serviços administrativos da ACIST

www.acist.com.pt

Compre no Nosso Comércio

O Slogan “**Compre no Nosso Comércio**”, surgiu da necessidade de criar uma identidade para o Comércio Tradicional de Santo Tirso que promovesse a oferta local junto dos consumidores. Neste sentido, ao longo dos anos, foram desenvolvidos vários suportes de divulgação, assim como, várias ações e campanhas promocionais do “**Nosso Comércio**” junto da população.

Recentemente, procedeu-se à criação de uma página na rede social Facebook denominada “**Santo Tirso - Compre no Nosso Comércio**” que permite a divulgação de **actividades especiais e eventos, promoções, ofertas de emprego, informações aos clientes, fotografias etc.**, de todas as empresas associadas.

A ideia é potenciar e dinamizar a economia local, utilizando mais uma ferramenta disponível para a divulgação do comércio tradicional local, gerando novas oportunidades e maior visibilidade junto do público.

Assim sendo, todos os associados que estejam interessados em divulgar as suas actividades na página “**Santo Tirso - Compre no Nosso Comércio**”, p.f. contacte o **Departamento de Informação e Eventos da ACIST**, onde poderá obter esclarecimentos e informações sobre a adesão e respectivo funcionamento.



Comércio Seguro

Este Programa Comércio Seguro é uma **iniciativa da PSP em parceria com a ACIST** que visa: a prevenção dos ilícitos criminais de que são vítimas os cidadãos nas áreas comerciais; os furtos/assaltos a estabelecimentos comerciais e o desenvolvimento de ações de sensibilização junto dos comerciantes. Foram realizadas as seguintes ações:



- “Comércio Seguro A sua farmácia mais segura” para as farmácias de Santo Tirso;
- “Comércio Seguro A sua Ourivesaria mais segura...” para as ourivesarias de Santo Tirso.

Workshop Formação PME - Novas Oportunidades para vencer a Crise.



Foi um momento de partilha de alguns casos de sucessos, onde os **Empresários participantes no Programa Formação PME** puderam trocar experiências, colocar o seu próprio exemplo e conhecerem-se. A forte presença de cada um foi importante, pois quanto maior for a sua rede de contactos, mais parcerias poderão fazer no futuro.

A Abertura esteve a cargo do **Presidente da ACIST, Dr. João Moreira** que agradeceu a presença de todos e enalteceu o papel da ACIST como Entidade promotora do desenvolvimento empresarial, de seguida seguiu-se a apresentação do Programa Formação PME como oportunidade para vencer a crise, pela **Gestora do Programa, Dr.ª Paula Silvestre**. Por fim procedeu-se à apresentação de um caso de sucesso, pelo **Administrador da Empresa Codimarc, Sr. José Sampaio**.

O que é?



O Licenciamento Zero é uma medida do **Simplex 2010** que visa simplificar a abertura e a modificação de diversos negócios, introduzindo um regime simplificado para a sua instalação e funcionamento. Com o novo regime, são **eliminadas as licenças, autorizações, vistorias e outras permissões necessárias ao exercício de diversas actividades económicas, reforçando-se a fiscalização sobre essas actividades e a responsabilização dos empresários.**

Quais são as principais medidas do Licenciamento Zero?

1 - Um regime simplificado para a **instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem**, em que se substitui uma permissão administrativa (licença, autorização...) por uma mera comunicação prévia, efectuada através do Balcão do Empreendedor.

2- **A simplificação de licenciamentos** habitualmente conexos com a exploração de um estabelecimento, eliminando-os ou substituindo-os por uma **mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor**. São simplificados os licenciamentos relativos a:

- **Utilização privativa do espaço público para determinados fins** (nomeadamente, a instalação de um toldo, de um expositor ou de outro suporte informativo, a colocação de uma floreira ou de um contentor para resíduos);
- **Horário de funcionamento**, suas alterações e respectivo mapa.

São eliminados os licenciamentos relativos à afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em determinados casos relacionados com a actividade do estabelecimento, sem prejuízo das regras sobre a ocupação do espaço público.

3- **A eliminação do regime de licenciamento de exercício de outras actividades económicas**, para as quais não se mostra necessário um regime de controlo prévio, tais como:

- Venda de bilhetes para espectáculos públicos em estabelecimentos comerciais;
- Realização de leilões em lugares públicos.

4 - **O aumento da responsabilização dos agentes económicos**, reforçando-se para o efeito a fiscalização e agravando-se o regime sancionatório.

A que actividades se aplica o regime simplificado de instalação e de modificação de estabelecimentos?

Este regime é obrigatório para os estabelecimentos e as actividades constantes das Listas A, B e C do Anexo I do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril. São exemplos: **restaurantes, padarias, pastelarias, frutarias, peixarias, lojas de produtos dietéticos, drogarias, lavandarias, oficinas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza.**

Perguntas & Respostas:

Associado: Gostaria que me informassem o que mudou após o licenciamento Zero, e o que preciso fazer para abrir um restaurante?

Associação: Para abrir um restaurante antes do licenciamento Zero era necessário em muitos municípios:

- Apresentar uma declaração junto da Câmara Municipal em que o explorador do estabelecimento se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares;
- Enviar cópia da declaração referida no ponto anterior à Direcção-Geral das Actividades Económicas;
- Solicitar, pagar e aguardar pela aprovação e correspondente emissão do documento com a indicação do horário de funcionamento (em diversos municípios é assinado pelo próprio Presidente da Câmara);
- Pedir, pagar e aguardar a emissão da licença de uma placa que se afixe na fachada do estabelecimento com o respectivo nome;
- Solicitar, pagar e esperar pela emissão da licença para instalar o toldo;
- Solicitar, pagar e esperar pela emissão da licença para colocar um tripé com a ementa no passeio, à porta do restaurante;
- Solicitar, pagar e esperar pela emissão da licença para montar na esplanada.

Após o licenciamento Zero serão apenas necessários os seguintes passos:

- Aceder ao Balcão do Empreendedor;
- Preencher um formulário electrónico, indicando entre outros elementos:
 - A identificação do titular do restaurante (nome ou firma e do número de identificação fiscal);
 - O endereço da sede da pessoa colectiva ou do empresário em nome individual;
 - O endereço do restaurante e o respectivo nome ou insígnia;
 - A CAE das actividades que são desenvolvidas no estabelecimento, bem como outra informação relevante para a caracterização dessas actividades (área de venda e de armazenagem do estabelecimento ou armazém, secções acessórias existentes, número de pessoas ao serviço, tipo de localização e método de venda);
 - A data de abertura ao público do restaurante;
 - O horário de funcionamento do restaurante;
 - Os fins para que pretende ocupar o espaço público (instalação de esplanada, vitrina, toldo, etc.);
 - A declaração do titular da exploração do restaurante de que tomou conhecimento das obrigações associadas ao exercício da actividade de restauração ou de bebidas e de que as respeita integralmente.
- Proceder ao pagamento das taxas por via electrónica, por multibanco ou Homebanking.

A ACIST informa que o **pagamento das quotas** poderá também, ser efectuado através de transferência bancária para a Caixa de Crédito Agrícola:

NIB: 0045 1210 40172603684 91

O cigarro electrónico não é abrangido pela Lei do Tabaco– (Lei 37/2007 de 14 de Agosto), porque até ao momento não foram demonstrados riscos para a saúde associados ao seu uso.

Lembramos que nos termos do artigo 44º do Código do IRC, é considerado gasto do período de tributação, para efeitos da determinação do lucro tributável o valor correspondente a 150% do total das quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos.

Assim sendo, **as quotas pagas para a ACIST são consideradas para efeitos contabilísticos, pelo valor pago anualmente, acrescido de 50%.**

A ACIST tem à disposição de todos os seus associados, **dísticos informativos, tabelas de preços e horários.** Poderá adquirir gratuitamente na sede ou solicitando ao cobrador.



Associado: Em caso de fiscalização qual a informação que tem de constar no meu estabelecimento?

Associação: É necessário ter os seguintes documentos no seu estabelecimento:

- 1- Mapa do horário de funcionamento do estabelecimento;
- 2- Afixação de preços de venda de bens ou serviços em locais visíveis, não podendo ser rasurados;
- 3- Aviso onde conste a informação sobre produtos com defeito;
- 4- Proibição de entrada de animais, exceptuando os cães de assistência;
- 5- Data de início e período de duração das vendas com redução de preços, caso haja;
- 6- Existência das respectivas licenças de Utilização; alvarás sanitários, ou a declaração prévia, emitidos pela Câmara Municipal;
- 7- Existência de Livro de Reclamações;
- 8- Saídas de emergência devidamente assinaladas;
- 9- Dísticos de fumadores e/ou não fumadores;

Para além destes documentos excluindo os nºs 3 e 5, nos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares devem constar:

- Nome, entidade exploradora, tipo e classificação do estabelecimento - placa de Classificação;
- Tipo de serviço prestado, nomeadamente, serviço de mesa, self - service ou misto;
- Indicação da lotação do espaço;
- Cartaz com a informação sobre os produtos expostos, e sobre os produtos alimentares colocados nas mesas;
- Lista do Dia e respectivos preços (restaurantes); >>

>>

- Consumo mínimo ou despesa mínima, quando existente;

- Também pode afixar, se assim o entender, outras informações que considere importantes como, especialidades da casa, existência de sistema de climatização e distinções atribuídas ao estabelecimento;

A fiscalização também poderá dar importância:

- Aos rótulos das bebidas alcoólicas, as condições de abastecimento de água, às vistorias à rede de gás, à aferição de balanças, ao Cadastro Comercial, às condições de higiene e sanitárias, ao HACCP- implementação das suas regras e à existência de extintores em condições de funcionamento e no prazo de validade, com a respectiva sinalização.

Se tem funcionários é também necessário afixar de modo não visível ao público:

- Cópia do Relatório Único;

- Comunicação de Início de Actividade ao ACT;

- Mapa de Férias, mapa do horário de trabalho do pessoal e recibos de vencimento;

- Apólice de seguro de acidentes de trabalho, registo de trabalho suplementar e livro ou folha de ponto;

- Fichas de aptidão dos exames de saúde realizados aos trabalhadores, notificação sobre a modalidade de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;

- Registo de Pessoal e proporcionar ao funcionário a respectiva formação profissional.

No caso de existirem viaturas ao serviço da empresa, estas são obrigadas a ter um horário de trabalho e livrete individual de controlo de veículo, quando a viatura não faz serviço ocasional.

